



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.249**

**Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/06/2016, formulada por servidora pública municipal concursada através do requerimento nº. 256/GRH, de 25/04/2016; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a partir de 01/06/2016, licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Andréia de Oliveira**, nomeada através da Portaria nº. 057/SMS/2006, de 01/02/2006, para o cargo de “Agente Administrativo”, cuja nomenclatura foi alterada para “Auxiliar Administrativo II” por força da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de maio de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida Reis**  
Secretário Municipal de Governo

**JSBN/ALS/als**